



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 25/09/2007 às 16:50

/Matr.: *[assinatura]*

MPV - 394/07

00120

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 25/09/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 394/2007

Autor: Deputado Gonzaga Patriota

N.º Prontuário: 143

1. ☐ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/3

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Substituam-se os valores das taxas previstas no Anexo da Medida Provisória n.º 394, de 20 de setembro de 2007, pelos seguintes valores:

ANEXO

TABELA DE TAXAS

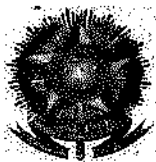
SITUAÇÃO	R\$
I - Registro de arma de fogo	10,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo	10,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo	300,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo	100,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	10,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências, prevê taxas de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a concessão e renovação do registro de arma de fogo.

Assinatura

[assinatura]



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 25/09/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 394/2007

Autor: Deputado Gonzaga Patriota

N.º Prontuário: 143

1. ☐ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 2/3

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

As altas taxas são confiscatórias e discriminatórias, pois inviabilizam o cidadão de baixa renda dispor de arma de fogo, para a sua defesa pessoal bem como para a proteção dos seus familiares, dentro de legalidade, apontadas pelos especialistas como principal entrave ao êxito do recadastramento das armas de fogo, conforme determina a própria Lei 10.826, de 2003.

Em um universo estimado de 15 milhões de armas, cerca de apenas 200 mil foram recadastradas efetivamente pela Polícia Federal, levando-nos a inferir que o Brasil corre o risco de se tornar um dos campeões mundiais das armas ilegais. E esse fato é ainda mais triste quando lembramos que o Brasil já possuiu um dos melhores cadastros de armas de fogo do mundo.

O governo federal, ao editar a Medida Provisória 394/07, reconheceu implicitamente que as taxas previstas em lei estão absurdamente elevadas. A MP traz o ANEXO com a seguinte tabela:

SITUAÇÃO	R\$
I - Registro de arma de fogo até dezembro de 2007	30,00
de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008	45,00
de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	60,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo até dezembro de 2007	30,00
de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008	45,00
de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	60,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores até dezembro de 2007	30,00
de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008	45,00
de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores até dezembro de 2007	30,00
de 1º de janeiro de 2008 a 30 de abril de 2008	45,00
de 1º de maio de 2008 a 2 de julho de 2008	60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	300,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	1.000,00

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 25/09/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 394/2007

Autor: Deputado Gonzaga Patriota

N.º Prontuário: 143

1. ☐ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 3/3

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Embora a redução das taxas para a concessão e renovação de registro da arma de fogo tenha sido significativa, acreditamos ser ainda muito tímida a proposta do governo, pois, não podemos esquecer que para boa parte do Brasil não possui condições de arcar com elevadas taxas, onerando o orçamento familiar, pior ainda seria imaginar que um Pai de família disporia de R\$ 1.000,00 para tirar o porte para sua arma, para poder por exemplo buscar sua filha a noite no ponto de ônibus, nas regiões afastadas e pobres deste país. A taxa não pode ser o fator inibitório para a obtenção do porte, e sim as demais exigências, que já são bastante restritivas, e fará uma seleção natural dos pretendentes. Por isso, sugerimos um valor simbólico de R\$ 10,00 (dez reais) para garantir o efetivo cadastramento de todos os proprietários de armas e não apenas que possam pagar para manter a legalidade.

Em função do teor da proposição e da justificação que a ela se segue, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Assinatura

